



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Fone (38) 3811-1059
Centro - CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais
site: www.monteazul.mg.gov.br
e-mail: prefeitura@monteazul.mg.gov.br

Lei nº 676/2009
De 21 de Maio de 2009.

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A RUA AMÁLIA MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL – ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a RUA AMÁLIA MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO DE MONTE AZUL-MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG., 21 DE MAIO DE 2009.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL	
CNPJ 18.650.945/0001-14	
Praça Coronel Jonathas, 220 - Centro	
CEP 39500-000 - Monte Azul - MG	
A(o) presente	Lei nº 676/09
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do	
Município de M. Azul, em	21/05/09
nos termos da Lei Municipal nº 597/02 de	
10-06-2002, para todos os efeitos legais	
Monte Azul-MG,	22/05/09
	
Joaquim Gonçalves Sobrinho	
PREFEITO MUNICIPAL	